

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, DO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ
SÍNCROTRON - ABTLuS, NA FORMA ABAIXO.



A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, CNPJ/MF nº 03.12.745/0001-00, com sede na Capital Federal, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado Roberto Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.281.077-53, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado CNPq, CNPJ/MF nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Erney Felício Plessmann Camargo, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.958.688-53, e a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron, doravante denominada ABTLuS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.576.817/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Geral, José Antônio Brum, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.498.150-87, e por seu Diretor-Associado, Pedro Fernandes Tavares, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.269.996-04, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 29 de janeiro de 1998, prorrogado na forma do Quinto Termo Aditivo firmado em 26 de março de 2002, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA FINALIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade complementar o recurso financeiro, no exercício de 2003, destinado para o fomento e execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia sob responsabilidade da ABTLuS na sua área de atuação, no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que correrão à conta dos programas de trabalho no. 24101.19.571.0461.4192.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Fonte de Luz Síncrotron, que somando aos valores estabelecidos na Cláusula Segunda do OITAVO TERMO ADITIVO e na Cláusula Primeira do NONO TERMO ADITIVO, totalizam o montante de R\$ 16.983.200,00 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e três mil e duzentos reais), que correrão à conta dos respectivos programas de trabalho nº 24101.19.571.0461.4192.0001, no valor total de 14.355.000,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e nº 24.101.19.572.0466.1259.0001, no valor total de R\$ 2.628.200,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil e duzentos reais).

Subcláusula única – Os recursos referidos nos itens acima serão repassados de acordo com o Cronograma de Desembolso que constitui o Anexo do presente TERMO ADITIVO e que dele fica fazendo parte integrante independentemente de transcrição.

1

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pelo MCT, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União e, em sua íntegra, no *site* que mantém na *internet*.

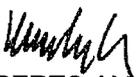


CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 17 de dezembro de 2003.

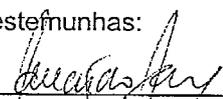

ROBERTO AMARAL
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

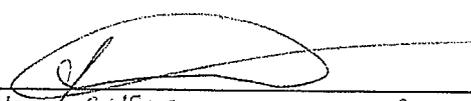
ERNEY FELÍCIO PLESSMANN CAMARGO
Presidente do Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico


JOSÉ ANTÔNIO BRUM
Diretor-Geral da Associação Brasileira de
Tecnologia de Luz Síncrotron


PEDRO FERNANDES TAVARES
Diretor-Associado da Associação Brasileira de
Tecnologia de Luz Síncrotron

Testemunhas:


Nome: Eduardo Frare
CPF: 248.871.098-90


Nome: GUSTAVO ALVES GARCIA
CPF: 004.052.631-39

TA Original e assinatura do Presidente do
CNPq, consta do processo nº 1200.00228/2001-03,
as fls. 753, 754 e 755.

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CNPq – MCT / ABTLUS
Anexo II – Cronograma de Desembolso



Em R\$ 1,00

MÊS	FLS	CEBIME
Março	3.100.000	-
Abril	1.100.000	-
Maió	1.100.000	1.314.100
Junho	1.100.000	-
Julho	1.600.000	1.314.100
Agosto	1.100.000	-
Setembro	1.100.000	-
Outubro	1.100.000	-
Novembro	1.100.000	-
Dezembro	1.955.000	-
TOTAL	14.355.000	2.628.200

